

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1647/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 604.613,56.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 604.613,56 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1648/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria de Urbanismo e Obras e da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 10.734.147,28.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Educação nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 10.734.147,28 (dez milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1647/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 - 0.1.05	604.613,56

TOTAL	604.613,56
--------------	-------------------

ANEXO II DA LEI Nº 1647/2012
FONTE DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.05	QSE	604.613,56
TOTAL		604.613,56

Gabinete do Prefeito,
21 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município
de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1648/2012

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	2.400.000,00 350.000,00
02.10 - 20.601.0018.2.434 SEMAP - Fomento a Agropecuária	3.3.90.39.00 - 0.1.50	400.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMUOB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00
02.11 - 15.244.0113.2.872 SEMUOB - Reforma, Ampliação e Padronização de Residências - PRAPE	3.3.90.39.00 - 0.1.50	150.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.403 SEMUOB - Construção de Praças	4.4.90.51.00 - 0.1.50	900.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMUOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	700.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.300.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	559.637,00 275.371,45
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21 4.4.90.52.00 - 0.1.12	39.606,30 353.957,57
02.16 - 12.361.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	1.196.531,38
02.16 - 12.362.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	13.261,15
02.16 - 12.365.0004.1.593 SEMED - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.12	871.426,50
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21	7.693,93
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.05 3.3.90.39.00 - 0.1.05	504.117,00 276.479,00
02.16 - 12.365.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	285.276,39
02.16 - 12.366.0005.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.20	100.789,61

TOTAL	10.734.147,28
--------------	----------------------

ANEXO II DA LEI Nº 1648/2012
FONTE DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.05	QSE	1.615.604,45
0.1.12	Convênio	1.225.384,07
0.1.20	PNAE	1.595.858,53
0.1.21	PNATE	47.300,23
0.1.50	Royalties - Lei nº 9478/97	6.250.000,00
TOTAL		10.734.147,28

Gabinete do Prefeito,
21 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO
CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município
de Rio das Ostras